

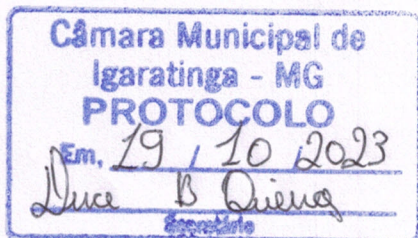


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.803, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.



Altera as leis n° 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n° 1.726, de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias de 2023.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°-Esta Lei altera a lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei n°1.726 de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2°-Acrescenta a Unidade Orçamentária 10.01- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Programa 0105 Incentivo a arte e a cultura a ação 2135 Apoio ao desenvolvimento de atividades audiovisuais e culturais.

Art. 3°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 19 de outubro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal